



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ELOI JOSÉ LIBANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Triunfo nº 655 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o Nº 377.456.039-00 e portador da Cédula de Identidade Nº 12R. 703.136, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica com sede na Linha São Domingos na cidade de Caibi -SC inscrita no CNPJ sob nº 73.232.944/0001-68 neste ato, representada pela Sra. LOURDES ROVERSI residente e domiciliado na Linha Roversi na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, e inscrita no CPF sob nº 016.807.859-74 doravante identificada apenas como **ENTIDADE**, resolvem celebrar entre si o 1º (primeiro) Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020 devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 001/2020 na modalidade Dispensa de Inexigibilidade nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância.

II. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLAÚSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

O presente aditivo tem por objeto a alteração da distribuição das despesas para os gastos na execução das atividades, conforme planilha em anexo e em conformidade com o disposto na Clausula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2020.

CLAÚSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lourdes Roversi

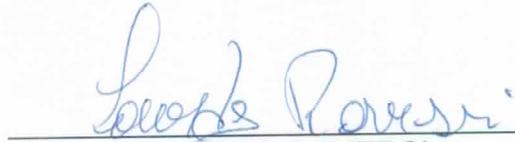
[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

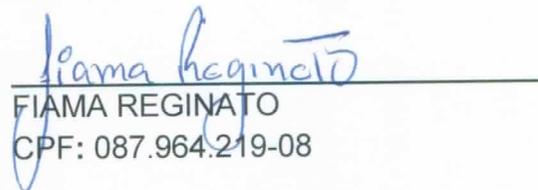
Caibi - SC 16 de Dezembro de 2020


ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal


LURDES ROVERSI
Presidente

TESTEMUNHAS


RENATO BRANCHER
CPF: 008.652.039-38


FIAMA REGINATO
CPF: 087.964.219-08


IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054

**DO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL SÃO
DOMINGOS**

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

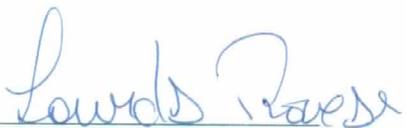
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE VALORES DE DESPESAS

Caibi, 15 de dezembro de 2020

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar alteração nos valores de despesas mensais orçadas e repassados para esta instituição conforme quadros em anexo. Salientamos que tal alteração não implicará na mudança do valor total disponível conforme autorizado pela lei municipal nº 2.580/19 de 23/12/19 e TF (Termo Fomento) Nº 001/2020 de 06/01/2020.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.



Lourdes Roversi
Presidente

13.0 – TABELAS DE PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DE RECURSOS

Descrição da despesa	MESES												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Folha de Pagamento/ Encargos Sociais	R\$ 6.146,54	R\$ 10.533,35	R\$ 10.732,46	R\$ 10.666,83	R\$ 10.666,58	R\$ 10.726,39	R\$ 10.726,37	R\$ 10.726,37	R\$ 10.726,37	R\$ 14.713,87	R\$ 14.121,44	R\$ 51.877,71	R\$ 172.364,28
Mat. Expediente. Manutenção da CFR; aluguel de impressora	R\$ 273,79	R\$ 327,06	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 216,00	R\$ 297,10	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00		R\$ 2.073,95
Alimentação, gás e Material de Limpeza	774,77	R\$ 1.280,85						R\$ 242,62		R\$ 228,20	R\$ 475,43		R\$ 3.001,87
Telefone/Água/Internet;	R\$ 89,90	R\$ 154,30	R\$ 117,65	R\$ 89,90	R\$ 100,00	R\$ 1.181,05							
Insumos e Equip. para Horta, Pátio e Experiências		R\$ 188,85											R\$ 188,85
CDL/Despesas Contábeis (honorários)	R\$ 315,00	R\$ 225,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 225,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 3.060,00					
Locação Transporte Para Visitas de Estudo													R\$ 0,00
Serigrafia (Placa, faixa, Folders) e Cargas Para Extintor								R\$ 270					R\$ 270,00
Veículo Strada para realização de visitas nas propriedades dos alunos, organização de aulas práticas entre outros.													
Cedência do Campo da água mineral para realização de práticas esportivas durante a semana.													
TOTAL	R\$ 7.600,00	R\$ 12.709,41	R\$ 11.225,11	R\$ 11.191,73	R\$ 11.101,48	R\$ 11.241,29	R\$ 11.257,27	R\$ 11.850,99	R\$ 11.261,27	R\$ 15.376,97	R\$ 15.046,77	R\$ 52.277,71	R\$ 182.140,00

12.0 - CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Caibi

	MESES					
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	R\$ 7.600,00	R\$ 12.709,41	R\$ 11.225,11	R\$ 11.191,73	R\$ 11.101,48	R\$ 11.241,29
	MESES					
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 11.257,27	R\$ 11.850,99	R\$ 11.261,27	R\$ 15.376,97	R\$ 15.046,77	R\$ 52.277,71
Total Geral		R\$ 182.140,00				

CONEVENTE (Contrapartida):

	MESES					
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	MESES					
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 0,00					



PARECER JURÍDICO

De: Assessor Jurídico do Município
Para: Prefeito Municipal

1 - Relatório

Trata-se de análise da possibilidade de ser alterado o plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2020 celebrado entre o Município de Caibi/SC e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi/SC, com repasse de recursos financeiros, cujo objeto é a formalização de parceria para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância.

A entidade apresentou Requerimento, informando a necessidade de alteração da distribuição das despesas apresentadas no plano de Trabalho inicial, sem contudo alterar o valor global apresentado.

É a síntese do relatório.

Passamos a opinar e emitir o seguinte parecer:

2 - Fundamentação

A Lei federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, inaugurou um conjunto de regras gerais a ser aplicado às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Foi editada com o objetivo primordial de se estabelecer um regime único, em todo o país, para a celebração de parcerias com estas organizações.

Trata-se, portanto, de uma lei nacional que institui regras gerais para além da esfera federal, de observância obrigatória pelos demais entes federados.

A referida Lei prevê a possibilidade de alterações aos Termos de Fomento celebrados pela Administração Pública, conforme a determinação do artigo 57 da Lei nº 13.109/2014:

Art. 57. *O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

3 - Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria jurídica manifesta-se favorável a possibilidade de alteração do plano de Trabalho, mediante a celebração de Termo Aditivo com apresentação de novo plano de Trabalho pela Entidade, sem alterar o valor global do Termo de Fomento celebrado inicialmente.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Caib/SC, 16 de Dezembro de 2020.


Iraci Antoninho Fazolo
OAB/SC 15.054